Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

Excelentíssimo Senhor
Enio Ruaro
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
PROTOCOLO GERAL
09-Fev-2015-15:50-000012-1/1

O Vereador infra-assinado **LAURINDO CESA – PSDB**, no uso de suas atribuições legais e regimentais apresenta para a sua regimental tramitação, apreciação e discussão ao Douto e Soberano Plenário desta Casa de Leis, e pede apoio dos nobres pares para a aprovação o seguinte Projeto:

Projeto de Lei n º 32/2015.

Súmula: Dispõe sobre a autorização de retirada de terra pela administração municipal em terrenos particulares e dá outras providências.

Art. 1º - Mediante autorização específica do chefe do Poder Executivo fica autorizada a Administração Municipal a executar os trabalhos de retirada de terra de imóveis particulares, urbanos e rurais que a tenham em excesso e em que seus proprietários a ofereçam gratuitamente à municipalidade, após a celebração e assinatura de termo de acordo, autorização e responsabilidade pelas partes interessadas.

Art. 2º - As terras retiradas pela administração municipal de imóveis particulares urbanos e rurais serão utilizadas única e exclusivamente para uso de interesse público, tais como; aterros em geral, asfaltos, calçamentos com pedras irregulares, alargamento e arrimo de ruas, bueiros e estradas, pátios de estacionamentos públicos, contenção de águas pluviais, prevenir alagamentos, controle de erosões, etc.

Art. 3º - No termo proposto conforme preceitua o cap. do art.1º, deverão, constar, também, que a operação ocorrerá sem qualquer custo financeiro para as partes convenientes, bem como de que a administração municipal não será responsabilizada por danos futuros que por ventura possam ocorrer a propriedade, ocasionados pela operação de retirada de terra do imóvel que possa ter originado a causa.

4

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

Art. 4º - Ficam automaticamente impedidos de firmar convênio com a municipalidade as pessoas detentoras de mandato eletivo, que ocupam cargos de confiança e comissionados, funcionários públicos efetivos, temporários e estagiários pertencentes aos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário da administração pública municipal, estadual e federal.

Art. 5º - O Executivo Municipal regulamentará a presente lei, se necessário, no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 08 de maio de 2015.

LAURINDO CESA – Vereador – PSDB

PROPONENTE

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 82 /2015.

O Projeto de Lei tem por objetivo propor uma alternativa de parceria entre a administração pública e proprietários de imóveis urbanos e rurais onde os dois agentes diretamente interessados e envolvidos sejam beneficiados. Sim, serão beneficiados porque o ente público necessita constantemente de material (terra) para reformar estradas, ruas, bueiros, cabeceiras de pontes, etc, e precisa economizar, pois os recursos públicos são cada vez mais escassos e havendo este material, esta matéria prima nas proximidades da obra em execução, desperta o interesse por esta matéria prima. O mesmo acontece com os proprietários de imóveis urbanos e rurais que havendo este material, esta terra em excesso na sua propriedade, por exemplo, na área rural, principalmente onde se pratica a agricultura mecanizada e existem grandes barrancos a beira das estradas e em que os mesmos se tornam uma verdadeira armadilha, um grande perigo para os operadores das máquinas, onde qualquer descuido, qualquer cochilo e falta de atenção podem se aproximar demais dos barrancos e estes venham a esbarrancar. E em ato contínuo levar a máquina, implementos agrícolas e o operador a um acidente de trabalho fatal ou deixando seqüelas permanentes de graves conseqüências a saúde do trabalhador e a família sem falar nos prejuízos materiais. Na área urbana, também não é tão diferente. Quantos proprietários de terrenos planejam investir, construir ou expandir sua empresa ou sua residência e se deparam com uma grande quantidade, um enorme excesso de terra em seu imóvel que podem somar dezenas e dezenas de metros cúbicos (m^3) de terra que custaria uma soma considerável para remove-la e dar-lhe o devido destino, consumindo grande parte do seu já exímio orçamento. Da mesma forma tanto na área urbana como na área rural a administração municipal tem obras em execução nas proximidades, necessitando constantemente de grande volume de terra para tocar e acelerar o andamento das obras. Então, vamos se reunir e conversar, vamos nos entender, vamos propor um acordo respaldados por um ato legal, fundamentado em Lei Ordinária Municipal, celebrar um convênio entre as partes interessadas, formar um sistema de parceria onde os dois lados saem ganhando: sistema ganha, ganha. Se existe interesse de ambas as partes em celebrar o convênio de cooperação mútua os dois lados ganham: O Poder Público ganhando tempo e diminuindo custos, pois não necessitando adquirir esta matéria prima e transportá-la a grande distância, pois, a mesma se encontra nas proximidades das obras. Os proprietários de imóveis urbanos e rurais também ganham, pois cedendo e autorizando a retirada de terra de seus imóveis são também beneficiados, pois não necessitam contratar maquinários pesados para o serviço de retirada e o transporte da terra de seus imóveis onde pretendem construir ou expandir suas edificações ou aumentar a acessibilidade de pessoas e veículos em seu contorno, atraindo mais clientes para sua empresa. Na área rural também não é diferente, pois os proprietários de imóveis ganham com a retirada de terra afastando os constantes perigos de acidentes a beira dos barrancos das estradas municipais, diminuindo ou

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

afastando completamente qualquer perigo, e, em ato contínuo, com o rebaixamento e nivelamento dos barrancos, expande em algumas linhas de plantadeira a mais de cultivo em sua área, que antes, além de não poder se aproximar do barranco é, ou era um constante perigo de alerta. E reforçando nossa breve justificativa ao projeto de lei, lembramos mais uma vez que:."Sempre que uma maquina seja de terraplenagem, rodoviária ou agrícola se aproxima de barrancos, sejam de estradas, sangas, arroios e rios, sejam pequenos médios ou grandes para executar serviços pesados não importando se é área urbana ou rural, sempre existe o iminente alerta e perigo de acidentes". E se existe o perigo e se existe a possibilidade de eliminá-lo, devemos tomar antecipadamente as devidas providências para afastá-lo definitivamente, usando da inteligência, o diálogo e o bom senso de todos para que estes perigos e obstáculos sejam removidos, excluídos e eliminados. Portanto, Excelências, o Projeto de Lei ora exposto, para análise das assessorias, pareceres das comissões e apreciação e deliberação em plenário que autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênios com proprietários de imóveis urbanos e rurais para a retirada de terra em suas propriedades que a tenham em excesso mediante assinatura de termo de doação, autorização e responsabilidade é uma medida justa, economicamente viável, extremamente e urgentemente necessária de interesse público e de inteira justiça.

Pensemos nisso, na segurança e qualidade de vida das pessoas e no progresso e desenvolvimento igualitário para todos.

Pato Branco, 08 de maio de 2015.

Laurindo Cesa
Vereador – PSDB
Proponente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

Ofício nº 65/2014/DPM

Pato Branco, 7 de agosto de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
12-Ago-2014-15:30-020649-1/2

Senhor Vereador,

Em atendimento ao Processo protocolado sob nº 327157, de 27 de março de 2014, encaminhamos anexo o Memorando nº 126/2014, da Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos desta Municipalidade.

Atenciosamente,

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Diretora do Departamento de
Programas e Metas

A Sua Senhoria o Senhor
LAURINDO CESA
Câmara Municipal
Pato Branco – PR

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 6
Visto

Memorando 126/2014 Pato Branco, 09 de junho de 2014

Da: Secretaria de Engenharia Obras e Serviços Públicos

Para: Gabinete do Prefeito – Diretora do Departamento de Programas e Metas.

Assunto: Solicitação. FAZ

Prezada Diretora,

Atendendo a solicitação da Câmara Municipal de Vereadores, Conforme **Protocolo 327157 de 27/03/2014**, solicitando aprovação de Projeto de Lei que "Dispõe sobre a autorização de retirada de terra pela administração municipal em terrenos particulares e dá outras providências", somos de parecer favorável ao projeto.

Atenciosamente,

OSMAR BRAUN SOBRINHO
Secretaria de Engenharia Obras e serviços Públicos

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

Plantão

Morte de agricultor

O tombamento de um trator causou a morte do agricultor Ladir Matiolo, 53, conhecido por Picasso, na manhã da última segunda-feira na linha Limeira, em Coronel Vivida. Pelo que foi levantado pelas polícias Civil e Militar, o agricultor morreu ao bater a cabeça no teto durante o tombamento da máquina agrícola. O corpo de Ladir foi encaminhado para necropsia no Instituto Médico Legal (IML) de Pato Branco, antes de ser liberado para os familiares rovidenciarem o velório e o sepultamento.

Roubo em PB

Dois rapazes armados com um facão praticaram assalto na última segunda-feira num estabelecimento comercial localizado na rua Presidente Juscelino, bairro Santo Antônio, em Pato Branco. A vítima relatou à Polícia Militar que foi rendida pelos marginais, que levaram R$ 100,00 do caixa do estabelecimento. Os policiais militares realizaram buscas, mas não conseguiram localizar os assaltantes.

Incêndio em Palmas

Um barracão de uma indústria madeireira de Palmas foi parcialmente destruído por um incêndio na tarde da última segunda-feira. O barracão da empresa Monte Verde está localizado na área industrial de Palmas. O fogo foi controlado pelo Corpo de Bombeiros, que utilizou dois caminhões Auto Bomba Tanque (ABT) e contou com o apoio de funcionários da empresa Guararapes.

Capotamento

Uma pessoa ficou ferida segunda-feira durante acidente na PR-180, em Enéas Marques. Houve o capotamento de um Sandero, com placas de Francisco Beltrão, dirigido por Moisés Fábio Cavalcante, 22. Ele sofreu ferimentos leves e recebeu cuidados médicos no Pronto Socorro de Dois Vizinhos. A 6ª Companhia da Polícia Rodoviária Estadual (PRE) já registrou neste mês 99 acidentes nas rodovias do Sudoeste, com quatro mortos e 109 feridos. No ano são 1.060 acidentes, com 72 mortos e 793 feridos.

5ª SDP receberá 15 novos investigadores



O delegado Ivonei disse que os novos investigadores deverão se apresentar na próxima semana na 5ª SDP

ADENIR BROCCO
PATO BRANCO

O governador Beto Richa decretou no mês passado a nomeação de 652 policiais civis (631 investigadores, 19 escrivães e dois papiloscopistas) aprovados em concurso público realizado em 2010. A medida faz parte do programa Paraná Seguro, que prevê o ingresso, até 2014, de 2.200 policiais civis na corporação.

O delegado-chefe da 5ª Subdivisão Policial (5ª SDP), de Pato Branco, Ivonei Oscar da Silva, informou ontem que deverá receber na próxima semana 15 novos investigadores. A princípio, eles irão se apresentar na 5ª SDP, mas serão designados para trabalhar também nos 15 municípios da microrregião de Pato Branco. Na Delegacia de Chopinzinho, por exemplo, atualmente não tem nenhum investigador. Também deverão ser enviados investigadores para as delegacias de Coronel Vivida, Mangueirinha e Palmas. "A defasagem é grande, mas se vierem 15 vai ajudar nas investigações para tentarmos elucidar diversos crimes", afirmou.

De acordo com o delegado Ivonei, a maior demanda é de furtos, roubos, homicídios, estupros e latrocínios (roubos seguidos de morte). Ele afirmou que a questão do tráfico de drogas está a cargo de policiais do núcleo de Pato Branco da Divisão Estadual de Narcóticos (Denarc).

19ª SDP

O delegado-chefe da 19ª SDP de Francisco Beltrão, David Passerino, disse ontem que já recebeu comunicado de que receberá novos investigadores, mas ainda não sabe quantos virão. "A demanda é grande, pois temos oito comarcas. Vou participar de uma reunião nesta quinta-feira, em Curitiba, quando iremos tratar sobre quantos investigadores serão enviados para os 27 municípios da área de abrangência da 19ª SDP", informou.

De acordo com o delegado David, faltam investigadores em praticamente todos os 27 municípios da microrregião de Francisco Beltrão. Dessa forma, ele irá reivindicar o envio de pelo menos 30 investigadores para que possam atender à demanda.

PF prende 40 acusados de roubos no PR, SC e RS

ABR
CURITIBA

A Polícia Federal (PF) desenvolveu a Operação Mercúrio, que resultou na prisão de 40 pessoas acusadas de integrar uma quadrilha que praticava roubos a caixas eletrônicos e assaltos a ônibus de turismo, além de sequestros e homicídios. Segundo o agente da PF Marcos Korem, deveriam ser cumpridos 39 mandados de prisão no Paraná, em Santa Catarina e no Rio Grande do Sul, mas houve também prisão em flagrante. As prisões ocorreram em Joinvile (SC), São José dos Pinhais, Colombo, Londrina (PR) e Charqueado (RS). Ao todo, 300 policiais federais, civis e militares participam da operação.

Foram apreendidos nas residências dos presos, de acordo com Marcos Korem, armas, coletes e algemas. Os presos são considerados de alta periculosidade pela PF, muitos deles egressos ou foragidos do sistema penitenciário, condenados por homicídio, latrocínio e roubo, entre outros crimes. Eles ficarão à disposição da Justiça nos quatro presídios federais espalhados pelo país, entre eles o de Catanduvas, no oeste do Paraná.

Um dos integrantes da quadrilha, segundo o agente da PF, confirmou participação em confrontos com forças policiais, sendo um deles no Paraguai, em junho deste ano, quando a quadrilha se preparava para roubar um banco. Na ocasião, por meio de ação conjunta com a PF, as autoridades paraguaias prenderam parte do bando e apreenderam fuzis e explosivos. Na ação, dois criminosos foram mortos. Os que fugiram para o Brasil foram presos ontem.

Desde dezembro de 2010, as investigações conduzidas pela Delegacia de Repressão a Crimes Contra o Patrimônio (Delepat) permitiram identificar 53 criminosos, organizados em uma grande quadrilha que cometeu 15 roubos de terminais de autoatendimento dos bancos Caixa, Santander, Sicredi e Itaú, no Paraná e Santa Catarina, além de envolvimento direto no sequestro de funcionários e roubo de R$ 1 milhão do banco Continental, no Paraguai (Salto del Guairá), em maio deste ano. A maioria dos terminais roubados situava-se em terminais de ônibus de Curitiba, com prejuízo da Caixa Econômica Federal na ordem de R$ 2 milhões. A quadrinha também furtava/roubava carros para utilizá-los nos assaltos.

No último mês de investigação se apurou que os criminosos passaram a assaltar ônibus de turismo que passavam por Curitiba em direção a Foz do Iguaçu ou a São Paulo. Após um destes roubos, houve troca de tiros com uma equipe da PRF, com apreensão de um fuzil e de uma pistola.

PM apreende mais de mil maços de cigarro em Francisco Beltrão

ADENIR BROCCO
FRANCISCO BELTRÃO

Uma denúncia anônima pelo telefone 190 contribuiu com a Polícia Militar na apreensão de mais de mil maços de cigarros contrabandeados do Paraguai na tarde da última segunda-feira, em Francisco Beltrão. Parte do produto estava no interior de um Pálio e o restante no apartamento do acusado de contrabando/descaminho.

Conforme informações obtidas junto ao 21º Batalhão da Polícia Militar (21º BPM) de Francisco Beltrão, a denúncia indicava que havia um Pálio em atitude suspeita na rua Erechim, bairro Guanabara. No local, os policiais da equipe de Rádio Patrulha fizeram a abordagem do veículo, que era conduzido por Odair Antônio Cenci. No interior do Pálio, foram encontrados dezenas de maços de cigarros contrabandeados do Paraguai. Na sequência, os policiais militares foram até o apartamento do acusado, onde encontraram o restante do produto e R$ 422,00 em dinheiro.

Ao todo foram retirados de circulação mais de mil maços de cigarros, que foram encaminhados juntamente com o acusado e o veículo à Delegacia da Polícia Federal de Dionísio Cerqueira (SC). Odair Cenci foi ouvido e liberado, mas, além de perder o carro, deverá responder por contrabando/descaminho.



Os cigarros estavam no interior de um veículo e no apartamento do acusado de contrabando

Câmara Mun de Pato Branco Fls 8 Visto

Excelentíssimo Senhor
Enio Ruaro
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data 02/12/2015
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
-02-Dez-2015-10:58-024980-1/1

Requer o Arquivamento do Projeto de Lei nº 82/2.015 de sua autoria que "Dispõe sobre a autorização de retirada de terra pela administração municipal em terrenos particulares e dá outras providências".

O Vereador infra - assinado, **Laurindo Cesa – PSDB**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer o Arquivamento do Projeto de Lei nº 82/2.015 de sua autoria "Que dispõe sobre a autorização de retirada de terra pela administração municipal em terrenos particulares e dá outras providências" para reapresentá-lo em momento oportuno com as devidas alterações que se fazem necessárias para a sua efetiva viabilidade operacional.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 01 de dezembro de 2015.

LAURINDO CESA
Vereador - PSDB

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9
Visto

PROJETO DE LEI Nº 82/2015

RECEBIDO EM: 8 de maio de 2015

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de retirada de terra pela administração municipal em terrenos particulares.
(As terras retiradas pela administração municipal de imóveis particulares urbanos e rurais serão utilizadas única e exclusivamente para uso de interesse público, tais como; aterros em geral, asfaltos, calçamentos com pedras irregulares, alargamento e arrimo de ruas, bueiros e estradas, pátios de estacionamentos públicos, contenção de águas pluviais, prevenir alagamentos, controle de erosões). O Executivo Municipal regulamentará a presente lei, se necessário, no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação.

Autor: Vereador Laurindo Cesa – PSDB

LEITURA EM PLENÁRIO: 11 de maio de 2015

ARQUIVADO em 2 de dezembro de 2015, conforme requerimento de autoria do Vereador proponente, aprovado na sessão ordinária realizada na mesma data.